



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 1350-S, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-MTRBD; considerando Edital nº 01/2006 - SEJUS e ainda, a sentença nos autos do Procedimento Comum nº 0036156-52.2019.8.08.0024;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato **CLAUDIO MARCIO NASCIMENTO DA VICTORIA**, classificado na prova objetiva em 256º lugar, no cargo de Agente Penitenciário, cargo com nova nomenclatura de Inspetor Penitenciário, de acordo com a Lei Complementar nº 743/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de julho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 903207

DECRETO Nº 1351-S, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2022-6V013; considerando os termos do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação - Edital 001/2018/PCES, publicado em 19/10/2021, que homologou o resultado final do concurso público, e ainda a decisão judicial transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 0015673-64.2020.8.08.0024; resolve:

NOMEAR

nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994 c/c o artigo 10, inciso I da Lei nº 3400 de 14 de janeiro de 1981, a candidata **YASMIN COVRE DE AQUINO**, classificada em 15º lugar PcD para provimento no cargo de Investigador de Polícia, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por decisão judicial transitada em julgado.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de julho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 903210

DECRETO Nº 1352-S, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2022-J9Z1X; considerando os termos do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação - Edital 001/2018/PCES, publicado em 19/10/2021, que homologou o resultado final do concurso público, e ainda dos Procedimentos do Juizado Especial nº 0008065-31.2019.8.08.08.0030, resolve:

NOMEAR

nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c o artigo 10, inciso I da Lei nº 3400 de 14 de janeiro de 1981, a candidata **KARINE DO CARMO PIMENTEL**, classificada em 4º lugar PcD para provimento no cargo de Perito Oficial Criminal, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de julho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 903218